



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 407 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

08/12/2021

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área localizada na margem da faixa de domínio da Rodovia GO-330, sentido Campo Limpo a Ouro Verde, composta de uma gleba de terra de 12 hectares, 47 ares e 36 centiares, destinada à implantação do Distrito Agroindustrial de Campo Limpo de Goiás, passa a denominar-se área de expansão urbana.

Art. 2º - A área de expansão urbana criada pelo artigo anterior, possui os seguintes limites e confrontações:

I - A área total de 12,4736 hectares, em terras situadas na denominada Fazenda São Carlos, Sapato Arcado, Gerivá, Posse dos Pires, Barreiro dos Pedros, Correias e Poções, inicia-se deste perímetro no vértice M-05, de coordenadas N 8.200.548,72 m. e E 701.452,79 m., situado no limite com Toshio Tsu Tsumi, deste, segue com azimute de 109°09'44" e distância de 150,00 m., confrontando neste trecho com Toshio Tsu Tsumi, até o vértice M-06, de coordenadas N 8.200.499,49 m. e E 701.594,48 m.; deste, segue com azimute de 194°05'49" e distância de 789,90 m. confrontando neste trecho com Sérgio Teodoro Alves de Carvalho, até o vértice M-07, de coordenadas N 8.199.733,37 m. e E 701.402,09m. situado no limite da faixa de domínio da rodovia GO-330, deste, segue com azimute de 309°59'35" e distância de 200,00 m. confrontando neste trecho com a faixa de domínio da rodovia GO-330, até o vértice M-08, de coordenadas N 8.199.861,91 m. e E 701.248,87m.; deste, segue com azimute de 16°32'13" e distância de 716,45 m. confrontando neste trecho com Divino da Silva, até o vértice M-05, de coordenadas N8.200.548,72 m. e E 701.452,79 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 930.024.018.228-5, CCIR nº 14045736146; NIRF: 83234551; Registro no CAR: GO. 5204854-DE5DDEC6A83A4D91945FDBC9582AB8A.

Out



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 08 de dezembro de 2021.

Graciele Marta do Nascimento

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal